

Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

> SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA ECS -EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no

CNPJ/MF sob o n. º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 - DETRAN/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ: 00.405.867/0001-27, localizada na Rua Senador José Henrique, nº 231, sala 1.610, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leste, Recife/PE, Cep: 50.070-460, telefone: (81) 99245-3610 / 3412-0255, email: licitacao@grupoecs.com.br; gestaocontratos@grupoecs.com.br, representada pela Sra. Joana Fiuza de Araújo Santana, portadora da CNH nº: 044*****30 DETRAN-PE, CPF: 088.***.***-10, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 048/2023/SEMA, em conformidade com o Processo SEMA-PRO-2022/15220.02, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo SEMA-PRO-2022/15220.02, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira — Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/12/2024 até 30/11/2026.

2.2. DEMONSTRATIVO DA TABELA DE VALORES

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br (65) 3613-7313





Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

2.2.1 Devido a solicitação do setor demandante demonstramos os valores unitários para melhor entendimento, assim a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | VALOR UNITÁRIO | QNT. DE MESES | VALOR UNIT/MENSAL | QNT | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|------|-------------------|---------------------|----------------------|-----|----------------|
| 1 | SERVIÇOS ESPECIALIZADO EMMONITORAMENTO E RASTREAMENTO DEVEÍCULOS VIA SATÉLITE COM IDENTIFICAÇÃO | SV | R\$ 40,98 | 24 | R\$ 983,62 | 135 | R\$ 132.789,22 |
| 2 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES. SERVIÇO. | SV | R\$ 14,28 | 1 | R\$ 14,28 | 145 | R\$ 2.070,08 |
| 3 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES. SERVIÇO. | SV | R\$ 12,58 | 1 | R\$ 12,58 | 145 | R\$ 1.823,85 |
| 4 | GESTOR DE MULTAS POR PLACA. SOFTWAREDE GESTÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO PARAFROTAS. SERVIÇO. | SV | R\$ 10,48 | 24 | R\$ 251,57 | 135 | R\$ 33.961,44 |
| 5 | CARTÃO OU TAG AVULSO. ITEM PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR E A LIBERAÇÃODO VEÍCULO. UNIDADE. | UN. | R\$ 6,29 | - | R\$6,29 | 200 | R\$ 1.257,83 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | R\$ 171.902,42 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | | | | |
|---|--|--|--|--|
| Projeto Atividade: 2006 | | | | |
| Natureza de Despesa: 33.90.39.000 | | | | |
| Fonte de Recurso: 17590000; 1.708.0000; 1.759.0000; 1.749.000 | | | | |

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br (65) 3613-7313







Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n^{o} 048/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 25 de setembro 2024.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

JOANA FIUZA
DE ARAUJO
SANTANA:08

MATTANA:08

MATTANA:08

MATTANA:08:0920410

MATTANA:08:0920410

MATTANA:08:0920410

MATTANA:08:0920410

MATTANA:08:0920410

MATTANA:08:0920410

Joana Fiuza de Araújo Santana Representante da Contratada

| TESTEMUNHAS: | |
|--------------|------|
| CPF: | CPF: |







